



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4688
Representação do Chile
4 de setembro de 2018

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE E ENTRADA EM
VIGOR DO VIGÉSIMO NONO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 16

Nº 060/18

Montevideu, em 3 de setembro de 2018.

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Protocolo Adicional do Acordo de Complementação Econômica Nº 16 (ACE Nº16), entre a República do Chile e a República da Argentina, que incorpora o Acordo de Reconhecimento Mútuo de Certificados de Assinatura Digital.

A esse respeito, conforme estabelecido no artigo 3 do referido Protocolo Adicional, comunica que o Governo do Chile cumpriu suas disposições legais internas para os efeitos da entrada em vigor do mencionado Protocolo Adicional.

Informo, ainda, que o referido cumprimento foi informado à República Argentina e tendo recebido similar comunicação da República Argentina o mencionado Protocolo Adicional entrará em vigor internacional em 01 de outubro de 2018.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Vigésimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 16 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/16.29.